

do Município de Jaguarétama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.304/2025, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguarétama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **PAULA JANAÍ SILVA FERREIRA**, para ocupar o cargo em comissão de **DIRETORA DE CULTURA – DAS-1**, vinculada a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jaguarétama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRE-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2026, 160º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:9F44E2A4

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO Nº20260060**

CONTRATO Nº.....: 20260060

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº I-0012026-SEFIN

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O).....: THALES CATUNDA DE CASTRO
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO.....: contratação de serviços técnico-jurídicos especializados. Os serviços em questão compreendem a proposição de medidas judiciais e administrativas, buscando a recuperação de créditos de natureza tributária, com fulcro na: a) recuperação das receitas de IRRF incidente sobre valores pagos pelo Município, suas autarquias e fundações a prestadores de bens e serviços, com fulcro no Tema 1130 de Repercussão Geral do STF b) condenação da União ao pagamento dos repasses devidos ao FPM em casos de compensações, ações em pagamento, parcelamentos, incentivos fiscais e afins, junto ao município de Jaguarétama.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.337.467,60 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0303.041220089.2.007 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.66, no valor de R\$ 1.337.467,60

VIGÊNCIA.....: 27 de Março de 2026 a 27 de Março de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Março de 2026

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretaria de Finanças e Administração

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:E376FF76

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO **PORTARIA Nº 052/2026**

PORTARIA Nº 052/2026

Concede a Licença Para Tratar de Interesse Particular, para a servidor Sebastião Alexandre Lucas de Araújo, conforme o disposto no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguarétama.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jaguarétama, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 80, VI, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o requerimento por parte do servidor, solicitando Licença para Tratar de Interesse Particular,
CONSIDERANDO, o dispositivo do art.102, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguarétama.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, em conformidade, com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguarétama, em seu art. 102, **Licença para Tratar de Interesse Particular**, sem remuneração, ao servidor **Sebastião Alexandre Lucas de Araújo**, exercente da função de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, inscrito na Matrícula funcional sob o nº 141211-6.

Art. 2º - A referida licença terá o prazo de 02 (dois) anos, a contar da data desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRE-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026, 160º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:7871E38E

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO **PORTARIA Nº 052-A/2026**

PORTARIA Nº 052-A/2026

Concede a Licença Para Tratar de Interesse Particular, para o servidor Rafael Pinheiro Pontes, conforme o disposto no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguarétama.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jaguarétama, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o requerimento por parte do servidor, solicitando Licença para Tratar de Interesse Particular.

CONSIDERANDO, o dispositivo do art.102, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguarétama.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, em conformidade, com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguarétama, em seu art. 102, **Licença para Tratar de Interesse Particular**, sem remuneração, ao